

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 121/92

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Amélia Branco Bandeira Coêlho (Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Manuel Nunes dos Santos Filho e André Augusto Castro do Amaral e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Evanna Soares,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 121/92):

"Deferir ao Exmo. Sr. CHICRI THOMAZ TAJRA, Juiz Classista, representante dos Empregadores da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Teresina, os pedidos de averbação de tempo de serviço de 37 (trinta e sete) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias, para efeito de aposentadoria e, de opção de Aposentadoria de Juiz Classista de Junta de Conciliação e Julgamento, conforme determina o art. 9º da Lei nº 6903, de 30.04.81".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 18/agosto/1992

Ana Cristina Dourado Meirelles
ANA CRISTINA DOURADO MEIRELLES
Secretária do Tribunal Pleno
Substituta